



DECRETO Nº:00012 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 790 / 2014

CONSIDERANDO:

reforço de dotações orçamentarias

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.04.01	Diretoria de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0006	Trabalhando para a Educação		
12.122.0006.2144	Administração Escolar		
3.1.90.11.00	072 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		6.200,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		6.200,00
3.3.90.36.00	076 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		3.221,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		3.221,00
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.05.02	Fundo Municipal de Saude		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2088	Manutenção Serv. Atenção Básica		
3.1.90.13.00	145 Obrigações Patronais		5.000,00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		5.000,00
10.301.0010.2133	Manut.Unidade Rede Farmacia de Minas		
3.3.90.32.00	156 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		17.000,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		17.000,00
02.06	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E ESTRADA		
02.06.01	Diretoria de Obras		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0001	Trabalhando para Administração Municipal		
15.452.0001.2113	Manut Serviços Infraestrutura		
3.1.90.04.00	187 Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.000,00
02.07	SECRET.AGRIC, PEC, ABAST.MEIO AMBIENTE		
02.07.01	Diret. Agric. Pec. Abast. e Meio Amb		
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.0023	Fomento a Agricultura Familiar		
20.606.0023.2085	Manut. Convenio: Emater/IMA		
3.3.90.39.00	234 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		200,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		200,00
20.606.0023.2135	Manut Convenio Associação / Sindicato		
3.3.50.41.00	235 Contribuições		1.851,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.851,00
02.10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.10.03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00012 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0016	Apoio a Criança e ao Adolescente		
08.243.0016.2101	Manutenção Atensão Criança/Adolescente		
3.3.90.36.00	303 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		1.075,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		1.075,00
08.243.0016.2134	Manut. Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00	308 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		350,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		350,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	39.897,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.03.01	Diretoria da Fazenda		
28	Encargos Especiais		
28.843	Servico da Divida Interna		
28.843.0027	Parcelamento da Divida Contratada		
28.843.0027.0077	Amortização da Divida Contratada		
3.2.90.21.00	066 Juros Sobre Dívida Por Contrato		24.401,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		24.401,00
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.04.01	Diretoria de Educação		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0006	Trabalhando para a Educação		
12.361.0006.2071	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	095 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		9.421,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		9.421,00
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.05.02	Fundo Municipal de Saude		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2090	Manut. Conv. Consorcio Saude		
3.3.93.39.00	152 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atensão		5.000,00
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.11.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0083	Gestão da Política de Assistência Social		
08.244.0083.2147	Serv. Proteção Social Básica às Famílias		
3.3.90.39.00	327 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		1.075,00
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		1.075,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00012 /2015
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

TOTAL: R\$ 39.897,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 24 DE ABRIL DE 2015

ABELAR MANOEL COSTA
CPF: 657.003.416-20
PREFEITO